



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º
047803/2022 - SES/DF**

SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO **CONTRATO** N.º
047803/2022 - SES/DF, QUE
ENTRE SI FAZEM O DISTRITO
FEDERAL, POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE, E A EMPRESA **POLI
ENGENHARIA EIRELI**, CUJO
OBJETO É A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTINUADOS DE
MANUTENÇÃO PREDIAL
CORRETIVA, COM
FORNECIMENTO DE MÃO-DE-
OBRA E INSUMOS PARA
REPARO DOS SISTEMAS
ELÉTRICOS, DE AR
CONDICIONADO (ACJ E AIR
SPLIT), EXAUSTÃO,
ELETRÔNICOS E
HIDROSSANITÁRIOS,
PROTEÇÃO DE DESCARGAS
ATMOSFÉRICAS (SPDA), DA
PREVENÇÃO E COMBATE A
INCÊNDIO, DAS REDES DE
VAPOR E CONDENSADO, DAS
REDES DE GASES MEDICINAIS
E DE ESTRUTURAS FÍSICAS
DOS EDIFÍCIOS QUE
COMPÕEM A SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE DO
DISTRITO FEDERAL - SES-DF E
DOS IMÓVEIS SOB SUA
RESPONSABILIDADE, REFERENTE
AO LOTE 20 -
SUPERINTENDÊNCIA DA
REGIÃO DE SAÚDE CENTRO
SUL - SRSCS - ATENÇÃO
PRIMÁRIA.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, lote D, 1º e 2º

andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF n.º 561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição n.º 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pág. 3 e a empresa **POLI ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º **00.700.518/0001-38** denominada CONTRATADA, com sede no SCIA Quadra 08 Conjunto 16 LOTE 16 – Zona Industrial (Guara) – Brasília/DF, CEP: 71.250-750, TELEFONE/FAX: (61) 3363-0574 / 3465-6494, E-mail: polienge.ga@gmail.com, poli.humberto@gmail.com, leo.poli33@gmail.com, neste ato representada por **LEOMAR GOMES DE OLIVEIRA**, portador do RG n.º 4.974 CREA/D-DF e inscrito no CPF n.º 154.370.601-06, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI n.º 00060-00511335/2022-59, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 047803/2022-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **25/10/2024** e término em **25/10/2025**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10301820223960019
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003468
V	Valor Inicial:	R\$ 53.293,41
VI	Nota de Empenho:	2024NE11237
VII	Data de Emissão:	11/10/2024
VIII	Modalidade do Empenho:	2 - Estimativo
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 159.880,23** (cento e cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta reais e vinte e três centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto n.º 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 17/10/2024, às 19:39, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEOMAR GOMES DE OLIVEIRA, RG nº 4974D - CREA-DF, Usuário Externo**, em 17/10/2024, às 20:07, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=153967093)
verificador= **153967093** código CRC= **33CF8E30**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.saude.df.gov.br
